



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	2
CEMMIL	2
 DEC - Departamento de Esportes e Cultura	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
 SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
 FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	3
Atos de Pessoal	3
Subsídios e Remunerações	3
 FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	5
Editais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 17.038, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório — Tomada de Preços nº 19/2022.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 013/2022, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 19/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material para prestação de serviço de infraestrutura urbana - construção de Deck e Pergolado na Ilha São Pedro, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro e Critérios de Medição, celebrado com R Maluf Engenharia e Construção Ltda, referente à Tomada de Preços nº 19/2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

Cibele Luitz Costa;
Antônio Carlos Munhoz;
Thales Marin.

Art. 3º - A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.039, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento de cláusula do Processo nº 2630/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 027/2021.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.802, de 30 de agosto de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de janeiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Editais

CEMMIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 - Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo 03/2021, a comparecerem no endereço: **Avenida Belmonte, nº 300 - Jardim Nova Belmonte. São José do Rio Pardo/SP - CEP: 13.720-000**, no período de **17 a 21 de janeiro de 2022, no horário das 08h00min às 11h00min** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **(1º-Carteira de Trabalho Digital (identificação da CTPS digital - dados básicos), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º-Reservista, 6º-CNH, 7º-Comp. de Endereço, 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (do convocado e dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação (do convocado e dos filhos até 14 anos), 10º-Título de Eleitor (com certificado de estar quite com a justiça eleitoral), 11º-Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, 12º-01 foto 3x4, 13º-**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 3 de 26

Certificado de Conclusão do Ensino Médio.). Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2021, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
29	21100812	LUCIANO DE LIMA BREDÁ	475560991
30	21100261	LUCIANE DA SILVA	354338195

2. PARA O CARGO DE: MOTORISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
03	21100146	LUCAS ANDRADE	481613419

Mogi Guaçu, 15 de janeiro de 2022.

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente

DEC - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Licitações e Contratos

Extrato

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO

Valor: R\$ 26,12 POR DIA TRABALHADO DE CADA FUNCIONÁRIO (VINTE E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

São José do Rio Pardo/SP, 03 de Janeiro de 2022

AGENOR RIBEIRO NETTO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC - Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 192, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Equipe de Apoio para os trabalhos de processos Licitatórios e Pregão Presencial

durante o exercício de 2022 no âmbito da SAERP.

O Superintendente da SAERP- Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto Municipal 6.818 de 22 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores abaixo discriminados, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para exercerem as funções de membros da Equipe de Apoio para os trabalhos de processos Licitatórios e Pregão Presencial da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, durante o exercício de 2022, conforme inciso IV e § 2º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.670 de 17 de outubro de 2003, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.596, de 28 de dezembro de 2006, a saber:

EQUIPE DE APOIO:

Pedro Otavio Honório de Souza

Eduardo Rizzieri Cavalli

Gustavo Faria Fernandes

Rita Helena Moreira Garbin

Rosilene Pereira Pazim

Thiago da Silva Pontes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de janeiro de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues

Contador

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

CARGOS E SALÁRIOS - EXERCÍCIO - 2021

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR	PROVIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE	XXX	4.654,04	CARGO EM COMISSÃO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	VI	1.524,48	EFETIVO
BIBLIOTECÁRIO	XV	1.938,11	EFETIVO
COORDENADOR GERAL DE GESTÃO E CONTABILIDADE	XVIII	2.655,83	CARGO EM COMISSÃO
COORDENADOR GERAL DE SECRETARIA	XVIII	2.655,83	CARGO EM COMISSÃO
DIRETOR DE ESCOLA ENSINO MÉDIO TÉCNICO	XXIX	3.483,25	CARGO EM COMISSÃO
ESCRITURÁRIO	III	1.411,84	EFETIVO
INSPECTOR DE ALUNOS	III	1.411,84	EFETIVO
PROFESSOR COORDENADOR	XIX	2.815,42	CARGO EM COMISSÃO
SECRETARIO DE ESCOLA	III	1.411,84	EFETIVO
SERVENTE	II	1.411,84	EFETIVO
VICE-DIRETOR ENSINO MÉDIO E TÉCNICO	XIX	2.815,42	CARGO EM COMISSÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 4 de 26

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE PSICOLOGIA	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE FÍSICA	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE BIOLOGIA	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE INGLÊS	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE ENFERMAGEM	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE FILOSOFIA	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE HISTÓRIA	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE CONTABILIDADE	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE QUÍMICA		19,14	EFETIVO
PROFESSOR SOCIOLOGIA	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE RADIOLOGIA	-	19,14	EFETIVO
PROFESSOR DE LOGÍSTICA	-	19,14	EFETIVO

São José do Rio Pardo, 31 de dezembro de 2021.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 5 de 26

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Editais



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

EDITAL nº 001/ 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para **CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES** para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os **CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, HISTÓRIA e PEDAGOGIA** conforme as disciplinas/áreas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade das Diretorias Acadêmica e Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) que poderão contratar e/ou utilizar serviços terceirizados exclusivamente para conduzir a realização do Processo Seletivo Simplificado.

1.1. As atividades previstas para a realização do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, consistirá de 01 (uma) etapa realizada em duas fases:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 6 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

- a) - A primeira fase consiste de Prova Didática, que objetiva apurar a capacidade de planejamento de aula e de comunicação do candidato, assim como seu conhecimento do conteúdo e sua capacidade de síntese. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que tenha obtido pontuação, na prova didática de no mínimo 60% (sessenta por cento) da nota máxima.
- b) - A segunda fase consiste de Prova de Títulos, quando serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na fase anterior. Esta prova é de caráter unicamente classificatório.

1.2. As provas serão realizadas na cidade de São José do Rio Pardo/SP, na FFCL – FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo / SP.

1.2.1 É vedado ao candidato prestar prova em local diferente daquele estabelecido neste edital, a não ser na situação exposta no item 1.3.

1.3. Excepcionalmente a prova didática poderá ser realizada por meio de sistemas de videoconferência pela plataforma Google Meet de acordo com as determinações dos decretos municipais que dispõem sobre declaração de estado de emergência pública no município de São José do Rio Pardo, para o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da pandemia de Covid-19.

1.3.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequada à realização da prova didática do processo seletivo simplificado.

1.3.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

1.3.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência será suspensa.

1.3.4. Quando problemas técnicos interromperem a prova didática, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita em outro dia e horário estipulado pela comissão organizadora desse processo seletivo simplificado.

1.3.5. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão do processo seletivo simplificado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 7 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

II. DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS

2. As descrições das atividades das funções previstas nesse Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo I deste edital.

2.1. As vagas oferecidas, neste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção ou as remanescentes, após a atribuição das aulas aos Professores efetivos, estáveis e temporários de processo seletivo anterior ou as decorrentes da necessidade de substituição de professores em virtude de afastamentos, ausências e licenças por prazo superior a 15 (quinze) dias.

2.2. A atribuição da carga horária será realizada conforme as necessidades da FFCL-FEUC, respeitando-se a ordem de classificação.

2.3 O candidato aprovado deverá possuir disponibilidade de horário e atender as exigências mínimas descritas no Anexo I deste Edital.

2.4. Da Remuneração

2.4.1. Vencimento Básico Professor: R\$ 20,13 (vinte reais e treze centavos) por hora-aula;

2.4.2. Auxílio-alimentação – nos moldes da Lei Municipal nº 5401 de 24 de setembro de 2019 (atualizados, conforme a data de contratação).

2.5. As áreas do conhecimento, as disciplinas, as exigências mínimas e o número de vagas para o Processo Seletivo Simplificado para os Cursos de Administração, Biomedicina, História e Pedagogia estão descritos no Anexo I deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão. Não serão fornecidas informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente via Internet, no site www.feucriopardo.edu.br no período de 18 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.feucriopardo.edu.br, localizar no setor de concursos o “link” correlato ao “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 8 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

DOCENTES – Edital 001/2022”, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos.

3.2.1. A inscrição deverá ser realizada entre os dias 18 de janeiro de 2022 até às 20 h do dia 04 de fevereiro de 2022, devendo ser preenchida e transmitida, obrigatoriamente, com seus dados pessoais, endereço, telefones, e-mail e Área de conhecimento/disciplina a que concorre. O **upload** do RG, CPF, título de Graduação, título de Especialista e/ou título de mestrado e/ou título de doutorado são obrigatórios.

3.2.2. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do site www.feucriopardo.edu.br, localizado no setor de concursos o “link” correlato ao “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES – Edital 001/2022”, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

3.3.3. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

3.4. O candidato não poderá, em hipótese alguma, requerer, se for o caso, alteração da área/disciplina a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao selecionar a área de conhecimento desejada.

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma, sendo automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores

3.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, pela chave **PIX – CNPJ - 59.900.704/0001-63**, ou presencialmente na tesouraria da Faculdade no endereço: Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo / SP, no horário entre 14h e 20 h após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, no valor do respectivo cargo escolhido.

3.6.1. O dia 04 de fevereiro de 2022 é o prazo final para o pagamento do referente à taxa de inscrição, não se aceitando inscrição e pagamento após esta data.

3.6.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3.6.3. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria FFCL-FEUC ou quando houver duplicidade de pagamento ou pagamento fora do prazo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 9 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

3.7. A divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições será no dia 08 de fevereiro de 2022 no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site www.feucriopardo.edu.br.

3.8. O prazo para recurso da divulgação das inscrições será nos 09 e 10 de fevereiro de 2022.

3.9. A homologação das inscrições será no dia 11 de fevereiro de 2022 no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site www.feucriopardo.edu.br.

IV. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS DEFICIENTES

4. Aos candidatos deficientes aplicam-se, no que couber, a norma constante do Decreto Federal nº 3298 de 20/12/99 e Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

4.1. Será assegurado aos candidatos deficientes, nos termos do que dispõe o artigo 37 do Decreto Federal nº 3298 de 20/12/99, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

4.2. Serão consideradas pessoas deficientes aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

4.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e 5.296 de 02/12/2004, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e os critérios de aprovação especialmente o critério de nota mínima exigida para todos os candidatos (STF: Cláusula de Barreira), ao horário e ao local de aplicação das provas.

4.5. Os candidatos deficientes deverão, pessoalmente, entregar na Secretaria Geral da Faculdade no endereço: Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo / SP, no horário entre 16h e 21h a seguinte documentação:

4.5.1 Laudo médico emitido com data de, no máximo, 1 (um) ano anterior à data do encerramento das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 10 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

4.5.2 Requerimento com a especificação da necessidade especial do candidato (Anexo IV) e, se for o caso, condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.5.3 O candidato que não atender o estabelecido no item 4.5.1 não terá sua inscrição aceita como candidato portador de deficiência.

4.5.4. O laudo médico valerá somente para este processo seletivo simplificado, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

4.6. A FFCL-FEUC assistirá o candidato portador de deficiência, através de Equipe Multiprofissional durante o Concurso Público e o período de provas.

V. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

5.1. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

5.2. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

5.3. Estar com o CPF regularizado.

5.4. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

5.5. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

5.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

5.7. Atender no ato da inscrição os requisitos mínimos de graduação e titulação exigidos no Anexo I deste Edital.

5.7.1. O (a) candidato (a) que não atender ao disposto no subitem 4.8 desse Edital será desclassificado (a).

VI. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6. A Diretoria Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) designará os Membros da Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado, composta por 03 (três) Professores de reconhecida qualificação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 11 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

nos campos de conhecimentos compreendidos, com titulação acadêmica de Especialista, Mestre ou Doutor.

6.1. Respeitadas as condições do item 5 desse Edital poderão integrar a Comissão Examinadora, Professores do Quadro Geral de Lotação de Cargos e Funções nos termos da Lei nº 2.711, de 16 de março de 2004 e suas respectivas alterações.

6.2. A Portaria de designação da Comissão Examinadora será publicada no dia **11/02/2022** no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site www.feucriopardo.edu.br.

6.3. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, ao final de suas atividades, lavrará Ata e emitirá Parecer e Relatório Final, em que serão registradas todas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas por todos os seus membros.

VII – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DOS JULGAMENTOS:

7. Conforme dispõe o Item 1.1, o Processo Seletivo para professores constará de:

- a) Prova Didática;
- b) Prova de Títulos.

7.1. Normas de realização e sorteio do tema da prova didática: O sorteio do tema da prova didática será realizado, no dia 17 de fevereiro, às 15 h na presença da Comissão Coordenadora do concurso e dos candidatos e seus procuradores.

7.1.1. Para a prova didática será sorteado um tema, dentre os conteúdos, um para cada candidato, de acordo com a área/disciplina do concurso (anexo II). O candidato anotará seu tema sorteado em ata própria, tornando-se ciente;

7.1.2. O candidato poderá nomear procurador para o sorteio de ponto da prova didática, autorizado através de procuração com firma reconhecida em cartório, obedecendo às normas de data e horário constantes no item 7.1;

7.1.3. O não comparecimento do candidato ou seu procurador, no sorteio dos pontos, acarretará na sua **imediata desclassificação**.

7.2. Para a realização da prova de títulos, os candidatos deverão trazer, pessoalmente, em envelope lacrado, todos os documentos constantes no Anexo III, (na parte externa deste envelope, o candidato fará identificação apenas com seu nome completo);

7.2.1. Os documentos referentes ao Anexo III, são constituídos pelo Currículo atualizado da Plataforma Lattes do CNPq que deverá apresentar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 12 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

uma cópia impressa e serem comprovados por seus títulos e as atividades realizadas, os trabalhos publicados e demais informações sobre seus méritos, evitando-se juntada de documentos inúteis ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão descartados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de sessenta dias, contados da sua homologação, facultado ao (à) candidato(a) não aprovado retirá-lo no respectivo prazo.

7.2.2. Este envelope será entregue no dia **17 de fevereiro**, antes do sorteio da prova didática e apresentá-lo à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, presente no local do sorteio. Deverá, também, assinar listagem própria, comprobatória, de entrega.

7.2.3. Terá sua inscrição cancelada o candidato que não atender, nesta fase, o item 6.2., do presente Edital.

7.3. Será publicado no dia 18 de fevereiro de 2022, conforme disposições do presente Edital, no site www.feucriopardo.edu.br, a lista com a convocação dos candidatos e o seu respectivo horário de realização da Prova Didática.

7.4. A prova didática (eliminatória e classificatória) será realizada nos dias 19 de fevereiro de 2022 (sábado) a partir das 8 (oito) horas. Será utilizado, se necessário, mais um dia para a prova didática, ou seja, também, no dia 20 de fevereiro (domingo), a partir das 8(oito) horas, na FFCL-FEUC, localizada na Jorge Tibiriçá, nº 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo SP. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova ½ (meia) hora antes de sua realização, previamente divulgados e estabelecidos, de acordo com o item 6.3 desse Edital.

7.4.1. É vedado ao candidato prestar a prova didática, em dia e horário diferenciados do estabelecido na publicação (itens 6.3 e 6.4 deste Edital).

7.4.2. A apresentação da prova didática, para cada disciplina, será pela ordem, crescente, de inscrições, divulgadas previamente como consta no cronograma deste Edital, item 8.

7.5. A Prova Didática, de caráter prático-pedagógico, consistirá de uma apresentação oral em formato de aula simulada a ser ministrada, sobre o tema sorteado, com a finalidade de verificar a capacidade do candidato, de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada e interagir com a audiência promovendo sua participação ativa na atividade proposta. O candidato deverá apresentar, no dia da apresentação da sua prova didática, um **plano de aula**, em três (3) vias, de igual teor e entregá-lo a cada membro da Banca Examinadora, para análise e acompanhamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 13 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

7.5.1. O tempo máximo para a apresentação da prova didática será de 20 (vinte) minutos de explanação e, a critério da Banca Examinadora, este tempo poderá ser reduzido dispensando-se o candidato e considerando, para todos os fins, a avaliação concluída;

7.5.2. O candidato que desrespeitar o tempo máximo para a realização da Prova Didática poderá ser eliminado, a critério da Banca Examinadora;

7.5.3. O candidato poderá ser arguido por qualquer membro da Banca Examinadora, durante ou ao término de sua apresentação;

7.5.4. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do tema, sendo que nos locais de realização das provas didáticas serão disponibilizados: computador e projetor multimídia, podendo o candidato, se preferir, usar seu próprio equipamento.

7.5.5. A bibliografia que embasará a preparação do tema da prova didática será de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização.

7.5.6. Ao encerrar a prova não será permitida a permanência do candidato na sala; não será permitida, também, a presença de nenhum outro candidato na sala de provas, somente o candidato e membros da Banca Examinadora.

7.5.7. Para avaliação da Prova Didática, a Banca Examinadora atribuirá notas individuais, pelos três membros da banca, valendo 2(dois) pontos cada um dos critérios abaixo estabelecidos; a partir das quais será calculada a média aritmética simples de 0 (zero) a 10 (dez), arredondada com duas casas decimais após a vírgula. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver média aritmética inferior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos.

Critérios:
a- Conteúdo adequado ao tema da aula. Organização das ideias e sequência lógica do assunto;
b- Uso adequado dos recursos didáticos. Utilização correta, qualidade, auxílio e utilidade destes na compreensão do assunto;
c- Nível do conhecimento adequado ao de graduação. Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriada. Uso correto da língua portuguesa;
d- Postura, naturalidade, clareza, dicção, dinamismo e interação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 14 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

e- Domínio e adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado.

7.6. A avaliação dos candidatos inscritos será de responsabilidade das Bancas Examinadoras constituídas.

7.7. A prova de títulos (classificatória). A divulgação da prova de títulos será no dia 22 de fevereiro de 2022, na FFCL-FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo SP; constará de avaliação com base em currículo (obrigatório) publicado e atualizado na plataforma Lattes; serão validados apenas os títulos que estejam devidamente comprovados:

7.7.1. A avaliação dos títulos obedece a escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

7.7.2. A análise dos títulos versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos Anexo I deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

7.7.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida da somatória da prova didática e da prova de títulos para cada área do conhecimento/disciplina deste Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).

7.7.4. O Resultado de Classificação será publicado nos mesmos veículos de publicação da abertura deste edital e afixada no quadro de avisos da FFCL-FEUC.

VIII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8. Terminadas as provas, a Comissão Coordenadora procederá a apuração das notas para a habilitação e classificação dos candidatos, sendo habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6 (seis) na prova didática.

8.1. Para classificação geral, a Banca Examinadora fará a soma da nota da prova didática acrescida da nota da prova de títulos (Anexo V)

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação para cada disciplina, ora em processo de seleção.

8.3. A classificação será publicada nos mesmos veículos de publicação da abertura deste edital e afixada no quadro de avisos da FFCL-FEUC.

8.4. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação, o candidato que, até o término do prazo para inscrição, comprovar:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 15 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

8.4.1. ter maior idade, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003;

8.4.2. ter obtido a maior média na prova didática;

8.4.3. ter o maior número de anos de experiência no magistério superior.

8.5. Persistindo o empate, será efetuado o sorteio com a presença obrigatória de, pelo menos 2(dois) candidatos e de 2 (duas) testemunhas indicadas pelos membros da comissão coordenadora do processo seletivo.

8.6. A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação dos candidatos e as vagas serão preenchidas nesta ordem.

8.7. Em todas as reuniões da Comissão Coordenadora será lavrada ata, em que serão registradas todas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas por todos os seus membros.

8.8. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação dos atos referentes ao processo seletivo simplificado de Provas e Títulos.

8.9. A interposição de recursos, dos resultados das provas, deverá ser dirigida à Direção Administrativa e protocolados, somente, na Secretaria Acadêmica da FFCL-FEUC, na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, em São José do Rio Pardo/SP. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados através de fax, correio, meios eletrônicos analógicos ou digitais. As datas obedecerão ao cronograma deste Edital.

8.9.1. Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.10. Não haverá segunda chamada, revisão ou vista de provas e/ou documentos considerados sigilosos, em qualquer uma das fases. Da decisão final da Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado não caberá recurso administrativo, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

IX. DO CRONOGRAMA

9. As atividades previstas na realização do Processo Seletivo Simplificado obedecerão às seguintes condições e cronograma:

CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES		
Todas as fases das provas serão realizadas na Rua Jorge Tibiriçá, 451 Centro – São José do Rio Pardo / SP		
		Data(s)
a)	Publicação do Edital Início do período e inscrição on line	17-01-2022 18-01 a 04-02-2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 16 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

b)	Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições	08-02-2022
c)	Prazo para recurso da divulgação das inscrições	09 e 10-02-2022
d)	Homologação das inscrições e publicação da composição dos membros da Comissão Organizadora	11-02-2022
e)	Data do sorteio de tema para a prova didática e entrega dos títulos referentes ao Anexo III	17-02-2022
f)	Convocação e horário da prova didática	18-02-2022
g)	Realização da prova didática	19 e 20-02-2022
h)	Divulgação dos resultados da prova didática	22-02-2022
i)	Divulgação dos resultados das provas de títulos	22-02-2022
j)	Prazo para recurso da divulgação dos resultados da prova didática e de títulos	23 a 24-02-2022
k)	Classificação final	25-02-2022
l)	Prazo de Recursos da classificação final	02 e 03-03-2022
m)	Homologação Final	04-03-2022

X – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10. A Comissão Coordenadora deverá elaborar relatórios finais, devidamente assinados por todos os seus membros, após a prova didática e após a prova de títulos, em que constarão:

- Notas de cada membro examinador na prova didática;
- Nota obtida na prova de títulos;
- Soma da nota da prova didática e da prova de títulos de cada candidato;
- Relação dos candidatos habilitados por ordem de classificação.

10.1. A Comissão Coordenadora do concurso público apresentará, também, todas as atas, nas diversas fases do referido processo seletivo simplificado, após conferência, à Direção Administrativa da FFCL-FEUC, que fará publicar a classificação final dos candidatos no dia 25 de fevereiro de 2022 no quadro de avisos da FFCL-FEUC, em jornais locais e, também, no site da Instituição: www.feucriopardo.edu.br e no Diário Oficial do Município <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br>.

10.2. O prazo de recursos para a classificação final será entre os dias 02 e 03 de março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 17 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

10.3. A homologação do processo seletivo será no dia 04 de março de 2022 no quadro de avisos da FFCL-FEUC, em jornais locais e, também, no site da Instituição: www.feucriopardo.edu.br e no Diário Oficial do Município <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br>.

10.4. Não serão fornecidas certidões ou declarações de aprovação no processo seletivo simplificado, bastando para esta finalidade as publicações oficiais em jornais locais.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, desde que motivada pela autoridade competente da FEUC-FFCL. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a FEUC-FFCL, de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na FEUC-FFCL.

11.1. Os contratos de trabalho serão por prazo determinado, regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

11.2. A contratação para as funções constantes deste processo de seleção será efetuada nos moldes do art. 443 e seguintes do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

11.3. Não haverá, em hipótese alguma, opção pelo candidato habilitado de transferência para o final da relação de classificação publicada.

11.4. Os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site www.feucriopardo.edu.br, no Diário Oficial do Município <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br>, e afixados no átrio da FEUC-FFCL, em quadro de avisos, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos e resultados neles assinalados.

11.5. As irregularidades na documentação apresentada, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

11.6. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone(s) perante o setor de Recursos Humanos da FFCL-FEUC.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 18 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

11.7. O Diretor Administrativo da FFCL-FEUC homologará este Processo Seletivo Simplificado após análise e aprovação de Relatório Final da Comissão Examinadora.

11.8. O não comparecimento no prazo estipulado ou a não aceitação do emprego para o qual foi convocado provocará a exclusão definitiva do Processo Seletivo Simplificado.

11.9. No ato da contratação, o candidato deverá declarar se acumula cargo (ou não), emprego ou função pública, além dos permitidos nos termos da Constituição Federal.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pelas Direções Acadêmica e Administrativa da FFCL-FEUC.

São José do Rio Pardo SP, 17 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Francisco de Assis Carvalho Arten

Diretor Administrativo – FFCL/FEUC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 19 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

ANEXO I

ÁREA DO CONHECIMENTO/DISCIPLINA, REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 001/ 2022

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Requisitos Mínimos	Nº de Vagas
ADMINISTRAÇÃO	Informática Básica	Bacharel em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Computação ou de Gestão ou Administração ou Educação	01
BIOMEDICINA	Hematologia Clínica	Bacharelado em Biomedicina ou Farmácia ou Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Biomedicina ou Farmácia ou Ciências Biológicas	01
BIOMEDICINA	Patologia Geral e Experimental	Bacharelado em Biomedicina ou Farmácia ou Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Biomedicina ou Farmácia ou Ciências Biológicas	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 20 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

BIOMEDICINA	Radiologia e Imagenologia	Bacharelado em Biomedicina ou Radiologia com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Biomedicina ou Radiologia	01
HISTÓRIA	História Antiga	Licenciatura em História com título de especialista ou mestre ou doutor na área de História ou mestre ou doutor em Educação	01
HISTÓRIA	História Medieval	Licenciatura em História com título de especialista ou mestre ou doutor na área de História ou mestre ou doutor em Educação	01
HISTÓRIA	História do Brasil Republicano	Licenciatura em História com título de especialista ou mestre ou doutor na área de História ou mestre ou doutor em Educação	01
PEDAGOGIA	Conteúdo e metodologia da Educação Infantil – Corpo, Gestos e Movimentos	Licenciatura em Educação Física com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Educação Física ou na área de Educação	01
PEDAGOGIA	Educação Física Escolar - Recreação e Lazer na Educação Básica	Licenciatura em Educação Física com título de especialista ou mestre ou doutor na área de Educação Física ou na área de Educação	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 21 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

ANEXO II

TEMAS (CONTEÚDOS) PARA A PROVA DIDÁTICA POR ÁREA DO CONHECIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 001/ 2022

Nº Inscrição:

Tesouraria:

A bibliografia que embasará a preparação do tema da prova didática é de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização.

AREA DO CONHECIMENTO/DISCIPLINA	TEMAS/CONTEUDOS
Administração/Informática Básica	1. Noções básicas de sistemas computacionais. 2. Noções básicas de edição de texto. 3. Noções básicas de planilhas eletrônicas. 4. Noções básicas de software de apresentação. 5. Uso da Internet como fonte de pesquisa acadêmica.
Biomedicina/Hematologia Clínica	1. Hematopoese 2. Fase analítica do hemograma 3. Eritrócitos 4. Leucócitos 5. Plaquetas
Biomedicina/Patologia Geral e Experimental	1. Lesões celulares reversíveis e irreversíveis. 2. Distúrbios hemodinâmicos 3. Inflamação e imunopatologia 4. Distúrbios do crescimento e diferenciação celular 5. Neoplasias
Biomedicina/Radiologia e Imagenologia	1. Anatomia radiológica 2. Técnicas de radiologia e de tomografia 3. Técnicas de densitometria óssea, ultrassonografia e mamografia. 4. Técnicas de ressonância magnética e demais exames complementares de diagnósticos por imagem. 5. Origem e Evolução das Lesões Induzidas pelas radiações
História/História Antiga	1. Aspectos da Pré - História 2. Civilizações agrícolas (Egito e Mesopotâmia) 3. Civilizações mercantis (Fenícia), Persas, Hebreus 4. Desenvolvimento da Cultura Greco – Romana 5. Civilizações Orientais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 22 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

História/História Medieval	1. Conceitos e pré-conceitos do termo Idade Média. 2. Análise e compreensão de fenômenos e processos da Baixa Idade Média (séculos V a X) a partir de temáticas fundamentais. 3. Análise e compreensão de fenômenos e processos da Alta Idade Média a partir de temáticas fundamentais. 4. Pesquisa em História da Idade Média. 5. Leitura e análise de documentos e textos historiográficos sobre a Alta Idade Média.
História/História do Brasil Republicano	1. Brasil republicano e a Constituição de 1891. 2. As revoltas sociais. Canudos. 3. A república velha e o coronelismo. 4. Revolução de 1930 e a Era Vargas. 5. O movimento constitucionalista de 32.
Pedagogia/ Conteúdo e metodologia da Educação Infantil – Corpo, Gestos e Movimentos	1. A relação entre corpo e movimento para a criança de 0 a 5 anos, bem como das múltiplas experiências estabelecidas com o seu próprio corpo, visando o desenvolvimento e aprendizagens infantis 2. Concepções de corpo, infância, educação na história da Educação Infantil brasileira 3. Aspectos do desenvolvimento psicomotor das crianças 4. A brincadeira como linguagem e forma de apreensão do mundo 5. Materiais alternativos para utilização pedagógica no cotidiano da educação infantil
Pedagogia/ Educação Física Escolar - Recreação e Lazer na Educação Básica	1. A Educação Física no Ensino Fundamental – anos iniciais 2. A Educação Física Escolar como cultura corporal 3. Recreação e Lazer como forma de atividades pedagógicas na escola 4. A cultura de movimentos nas atividades de recreação, lazer e nos jogos 5. Coordenação, equilíbrio e expressividade nos anos iniciais do Ensino Fundamental.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 23 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO: PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 001/ 2022

Candidato(a): _____

Curso /Área: _____

Especialização		Pontuação	Pontos obtidos	
1. GRUPO I	Titulação Acadêmica	(Máximo de 30 pontos)		
Título de doutor obtido em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES, ou revalidado em IES nacional		15 pontos (na área do conhecimento)		
		10 pontos (em outra área do conhecimento)		
Título de mestre obtido em programa de pós-graduação credenciadas pela CAPES, ou revalidado em IES nacional, com área de concentração relacionada ao campo de conhecimento objeto do concurso		10 pontos (na área do conhecimento)		
		05 pontos (em outra área do conhecimento)		
Título de Especialista relacionado ao campo de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 horas		05 pontos (na área do conhecimento)		
		02 pontos (em outra área do conhecimento)		
Graduação na área		05 pontos		
			(SOMA)	
2. GRUPO II	Experiência Docente	(Máximo de 30 pontos)		
			Quantidade	Pontos
Exercício de magistério superior		01 ponto, por semestre, até o limite de 15 pontos		
Exercício de magistério no Ensino Fundamental e Médio		01 ponto, por ano, até o limite de 06 pontos		
Orientação de monografias de graduação ou especialização apresentada e aprovada		01 ponto, por orientação, até o limite de 10 pontos		
Participação em bancas de monografias de graduação ou especialização		0,5 ponto, por banca, até o limite de 04 pontos		
			(SOMA)	
3. GRUPO III	Decorrente de atividades científicas	(Máximo de 25 pontos)		
			Quantidade	Pontos
Capítulo de livro publicado ou Artigos ou trabalhos publicados em periódicos indexados (nos últimos 05 cinco anos)		01 ponto por capítulo até o limite de 10 pontos		
Artigos ou trabalhos publicados em periódicos não indexados (nos últimos 05 cinco anos)		01 ponto por artigo ou trabalho até o limite de 08 pontos		
Comunicação apresentada em congressos ou similares. (nos últimos 05 cinco anos)		01 ponto por comunicação até o limite de 07 pontos		
			(SOMA)	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 24 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

4. GRUPO IV	Formação complementar vinculada ao campo de conhecimento objeto do concurso	(Máximo de 15 pontos)		
			Quantidade	Pontos
Participação em curso de curta duração (nos últimos 05 cinco anos)		01 por curso até 10 pontos		
Participação, por semestre, em grupo de pesquisa. (nos últimos 05 cinco anos)		01 por semestre até 5 pontos		
Participação em eventos (nos últimos 05 cinco anos)		01 por curso até 10 pontos		
			(SOMA)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (100 pontos)				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 25 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 001/ 2022

MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

À FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Eu, _____,
RG. nº _____ CPF nº _____

venho requerer para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS e TÍTULOS PARA DOCENTES –
Edital 001/2022, realizado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo:

() Prova com Intérprete de Libras

() Outros: _____

_____, _____ de _____ de _____

(cidade) (data)

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 770

Página 26 de 26



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

ANEXO V

CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 001/ 2022

Nome do Candidato	Área do conhecimento/Disciplina	Nota da prova didática	Nota da prova de títulos	Somatória das notas (didática+títulos)